



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 22/2021 - 2260.01.0006465/2021-35.

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 19/2021 – 2260.01.0006465/2021-35, referente ao lote 015/21 do produto Álcool Gel 70%, marca Q-ÓTIMO, fab. 01/2021, val. 01/2023, fabricado por OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, CNPJ: 05.355.135/0001-93, localizada na Rua Senador Giovanni Agnelli, 927 Galpão 01 - Distrito Industrial Paulo Camilo Norte - Betim - Minas Gerais- Brasil CEP 32681080, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2254.1P.1/2021/FIOCRUZ/INCQS, emitido pelo Instituto Nacional de controle de Qualidade em Saúde, INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem e teor de álcool etílico.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

